

## RESOLUÇÃO Nº 54-A/2020/CONSUN

*Dispõe sobre a criação do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Harmonização Facial, do Centro Universitário Avantis.*


A **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 49 no Regimento, em conformidade com o Decreto nº 9.235/2017, considerando o cumprimento da Resolução CNE/CES nº 2/2014, combinada a Resolução CNE/CES nº 01/2018 que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com Reunião realizada nesta data, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Autorizar a criação do **Curso de Pós-Graduação lato sensu em Harmonização Facial**, a ser ofertado pelo Centro Universitário Avantis.

**Parágrafo único.** O curso será oferecido na modalidade presencial, com 18 meses de duração, com carga horária total de 360 horas, e serão oferecidas 50 vagas anuais para o curso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, 19 de agosto de 2020.

  
**Dra. h.c Isabel Regina Depiné Poffo**  
PRESIDENTE CONSUN